



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar.
Cx. Postal 48 - Fones 3421-2286 - Telefax 3417-2954.

Projeto de Lei nº 28 /2016

Dispõe sobre a denominação de uma artéria
Projetada em nossa cidade e dá outras
providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN,
FAÇO SABER que esta aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **Valdemar Alves da Costa** a Rua
Projetada **SB III – 008**, com Código de Logradouro nº **01091-0**, integrante do
Loteamento Serrote Branco III, Zona Norte de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, em 28 de março de 2016.

APROVADO EM:

30 / 03 / 2016

GM



Alex Sandro Dantas de Medeiros
Vereador

Julgado objeto de deliberação

por Unanimidade
Encaminho as Comissões Técnicas para
emitir parecer.

S. Sessão em 28 / 03 / 2016

RECEBIDO

Em 28 / 03 / 2016

Às 18:27 horas



Maria Santana da Silva
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 028/2016
Autor: Vereador Alex Sandro Dantas de Medeiros

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 29 de março de 2016, opinou, unanimemente, pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto de Lei nº 028/2016, que dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade e dá outras providências.

Sala das Comissões, ²⁹29 de março de 2016.
29/03/2016

Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

José Maria de Queiróz
Relator

Cícero Bezerra de Queiroz
Membro

Certifico que, nesta data, 1º/04/2016, a Redação Final deste PI
nº 028/2016 foi encaminhada à Prefeitura por meio do
Autógrafo de Lei nº 025/2016 - CMC. ~~Senhor~~

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fones 3421-2286 – Telefax 3417-2954

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

=====

Projeto de Lei nº 028/2016
Autor: Vereador Alex Sandro Dantas de Medeiros

PARECER

A Comissão de Justiça e Redação, em reunião realizada em 31 de março de 2016, opinou pela dispensa da Redação Final e manutenção da original do Projeto, haja vista não se enquadrar com o disposto no art. 186, § 6º, do Regimento Interno.

Sala das Comissões, 31 de março de 2016.

Raimundo Inácio Filho
Presidente da Comissão de Justiça e Redação

José Maria de Queiróz
Relator

Cícero Bezerra de Queiroz
Membro

Certifico que, nesta data, 1º/04/2016, a Redação deste PL
nº 028/2016 foi encaminhada à Prefeitura por meio
do Autógrafo de Lei nº 025/2016 - CMC ~~2016~~

Quintila Garcia Santos
Técnico Legislativo



OS
Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.835.940/0001-58 CEP: 59.300-000
Rua Felipe Guerra, 179 – 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone 3417-2954

Autógrafo de Lei Nº 025/2016 – CMC
Projeto de Lei Nº 028/2016
Autoria: Alex Sandro Dantas de Medeiros
Aprovado aos 30/03/2016
Sem emendas

Encaminhado à Prefeitura Municipal de Caicó/RN.

Recebido em: 01/04/16

Assinatura

☐ Vetado ☐ Sancionado: Lei Nº 4856

uRodrigues
Assinatura

REDAÇÃO FINAL
(Conforme redação original)

LEI Nº

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- Fica denominada de Rua **Valdemar Alves da Costa** a Rua Projetada **SB III – 008**, com Código de Logradouro nº **01091-0**, integrante do Loteamento Serrote Branco III, Zona Norte de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Caicó/RN, 31 de março de 2016.


Nildson Medeiros Dantas

Presidente da Câmara Municipal de Caicó/RN



MUNICÍPIO DE CAICÓ / RN
CNPJ Nº: 08.096.570/0001-39
Av. Cel. Martiniano, 993 – Centro

06
Basso

LEI Nº 4.856, DE 06 DE ABRIL DE 2016.

EMENTA: Dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada no município de Caicó e dá outras providências.

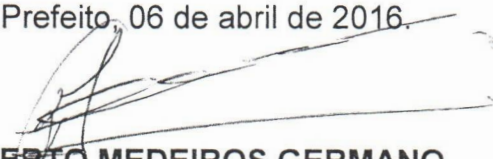
O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua **VALDEMAR ALVES DA COSTA** a Rua Projetada SB III – 008, com Código de Logradouro nº 01091-0, integrante do Loteamento Serrote Branco III, Zona Norte de Caicó/RN, ainda sem denominação.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2016.


ROBERTO MEDEIROS GERMANO
Prefeito Municipal



07
Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
CGC (MF) 08.385.940/0001-58 CEP. 59.300-000

Rua Felipe Guerra, 179 - 1º Andar
Cx. Postal 48 – Fone: 3417-2954

SECRETARIA

Memorando nº 017/2016 – SCM

Caicó/RN, 9 de maio de 2016.

Ao Senhor Vereador Alex Sandro Dantas de Medeiros

Assunto: Tramitação do Projeto de Lei nº 028/2016

Senhor Vereador,

Informo a V. Exa. que o Projeto de Lei nº 028/2016, de sua autoria, que dispõe sobre a denominação de uma artéria projetada em nossa cidade e dá outras providências – Rua Valdemar Alves da Costa, foi sancionado pelo Prefeito Municipal, dando origem à Lei Municipal nº 4.856, de 6 de abril de 2016, cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,


Quintila Garcia Santos
Chefe de Plenário

Recebido
em 09/05/16


112
Arquivado. 10/05/2016. ~~OMP~~